

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO

Nº 02/2023

Data: 29/03/2023 Horário: 15h Local: Microsoft Teams

Estiveram presentes na reunião virtual realizada no aplicativo Microsoft Teams os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora Maria Isabel Paes Gonçalves, Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais - COMAQ;
- Juíza Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar -COEM
- Juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros, Auxiliar da Presidência;
- Juíza Renata Travassos Medina de Macedo, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti:
- Juíza Alessandra da Rocha Lima Roidis, Titular do 1º Tribunal do Júri;
- Juíza Elizabeth Machado Louro, Titular do 2º Tribunal do Júri;
- Juiz Daniel Werneck Cotta, auxiliando o 2º Tribunal do Júri;
- Juiz Cariel Bezerra Patriota, auxiliando o 2º Tribunal do Júri;
- Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho, auxiliando o 3º Tribunal do Júri;
- Juiz Gustavo Gomes Kalil, auxiliando o 4º Tribunal do Júri;
- Sra. Josiane Wolski, Departamento de Informações Gerenciais;
- Sra. **Ionara Carvalho Macedo**, Chefe de Serviço do SEAPG.

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais **(COMAQ)**, inicia a reunião às 15h05 agradecendo a presença de todos.

Discorre brevemente sobre as demandas trazidas pela Juíza **Adriana Ramos de Mello,** Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - **COEM**, através do Memorando PRES-COEM nº 19/2023 (5571839), autuado como processo SEI nº 2023-06033246, onde solicita apoio à **COMAQ**, no sentido de avaliar a possibilidade de se realizar um esforço concentrado, mediante mutirões nos Tribunais do Júri, priorizando os processos de feminicídio tentado e consumado, assegurando que esses processos não prescrevam e que os fatos criminosos sejam realmente punidos, revelando o esforço de oferecer uma melhor prestação jurisdicional, estreitando, assim, os laços entre o Judiciário e a coletividade.

Destaca que, submetida a questão à COMAQ, os membros aprovaram, em linhas gerais, o apoio através de trabalhos a serem desenvolvidos em conjunto com os Juízes do Júri, levando-se em conta a realidade de cada Juízo.

Ressalta, porém, que, diferentemente do caso das Varas Cíveis de Bangu e Santa Cruz, onde a COMAQ apresenta uma proposta de trabalho, no caso do Júri, a COMAQ entendeu que precisa adotar medidas, inicialmente, apoiando os Tribunais do Júri na forma de mutirão, com auxílio cartorário e de Juízes.

Entende ser importante a divulgação sobre a necessidade de se classificar corretamente os crimes, evitando-se os equívocos recorrentes no sistema, o que impacta no trabalho dos Juízes e reflete nas estatísticas.

Juíza **Adriana Ramos de Mello**, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - **COEM**, agradece a oportunidade de participar desta reunião e salienta a importância de se iniciar o auxílio aos Tribunais do Júri da Capital pelo crime de feminicídio.

Com esse objetivo, sugere que se priorize os feitos referentes ao crime de feminicídio, na medida em que estão incluídos na meta 8 do CNJ (*Meta 8: "Identificar e julgar, até 31.12.2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31.12.2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2021"*), destacando que a demora na prestação jurisdicional reflete de forma negativa o Judiciário. Destaca que a quantidade de feminicídios não é tão expressiva, o que, em tese, facilitaria identificá-los.

Propõe, inicialmente, mapear os casos de feminicídio que estão em andamento, identificando tanto o crime tentado, como o consumado, bem como a atual fase processual.

Para uma segunda etapa, constatada a realidade processual de cada Júri, determinar a estratégia a ser aplicada para dar andamento a esses processos, de modo a dar cumprimento à meta 8 do CNJ.

Por fim, informa a existência do protocolo Violeta Laranja, que visa atender vítimas sobreviventes de feminicídio e familiares, devendo os Juízes do Júri indicá-las e encaminhá-las para esse projeto. Delibera-se pelo envio de email aos Juízes com competência no Tribunal do Júri, contendo informações sobre o Protocolo Violeta Laranja. (Deliberação 1)

Em seguida, a Desembargadora passa a palavra aos Juízes do júri da Capital, a fim de que esclareçam suas realidades, com o intuito de implementar o mutirão em cada Tribunal.

Após relatos realizados por cada Juízo, a Desembargadora Maria Isabel Paes Gonçalves, menciona, na presença da Juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros, Auxiliar da Presidência, conversa realizada com o Presidente do Tribunal de Justiça, por e-mail, ocorrida em fevereiro, a respeito da necessidade de se reunir com o Procurador-Geral do Ministério Público e da Defensoria Pública, a fim de buscar uma parceria com essas instituições, no sentido de se colocar em prática um esforço conjunto, com a designação de um maior número de Promotores e Defensores em auxílio, para dar maior agilidade aos processos do Júri.

Finaliza a reunião solicitando que <u>cada Juiz do Tribunal do Júri da</u>

<u>Capital encaminhe, por e-mail, à COMAQ, copiando a COEM, com as seguintes informações:</u>

- 1. <u>mapeamento dos crimes de feminicídio, identificando os crimes consumados e os tentados;</u>
- 2. <u>quantitativo de processos de feminicídio tramitando em cada Tribunal do Júri, informando, inclusive, a fase processual em que estejam;</u>

- 3. relação das necessidades de cada Tribunal do Júri, para que a COEM e a COMAQ, juntos com a Corregedoria e a Presidência possam fornecer o apoio necessário;
- 4. <u>sugestões referentes às estratégias que possam ser adotadas, a fim de se colocar em prática as atividades que serão desenvolvidas no mutirão</u>. (Deliberação 2)

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 17h15.

DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES

Presidente da COMAQ

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Enviar e-mail aos Juízes com competência no Tribunal do Júri, contendo informações sobre o Protocolo Violeta Laranja.	COEM	Assinada a ata, de imediato.
2	Enviar e-mail à COMAQ, copiando a COEM, com as seguintes informações: 1. mapeamento dos crimes de feminicídio, identificando os crimes consumados e os tentados; 2. quantitativo de processos de feminicídio tramitando em cada Tribunal do Júri, informando, inclusive, a fase processual em que se encontram; 3. relação das necessidades de cada Tribunal do Júri, para que a COEM e a COMAQ, junto com à Corregedoria e a Presidência possam fornecer o apoio necessário; 4. sugestões referentes as estratégias que possam ser adotadas, a fim de se colocar	Juízes dos 1º, 2º, 3º e 4º Tribunais do Júri	-

em prática as atividades que serão desenvolvidas no mutirão.
--